

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outro



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04**, residente e domiciliada na rua Luiz Viana Filho, Centro Candido Sales/BA, CEP: 45.157-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atender a demanda anual da Administração Pública do Município de Cândido Sales, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 083/2017-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. Nome da Empresa: **Juracy Prates Lourenço Júnior ME**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 435, Bairro Centro, CEP: 45.000-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.384.059/0001-95, neste ato representada por Seu representante legal, o Sr. Juracy Prates Lourenço Júnior, inscrito no CPF nº. 248.764705-10 portador da CI nº. 02.039.210-97 expedida pela SSP/BA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER DIRETRIZES DOS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 083/2017-SRP, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

LOTE 01 – COORDENAÇÃO MOTORA						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	BATE PINOS - BASE COM 4 PINOS COLORIDOS + MARTELO DE MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL TAM. 20X 24X10CM.	Unidade	05	CARLU	44,50	222,50



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



2.	TORRE DE FORMAS - 16 FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS EM MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL TAM. 12X15X15 CM	Unidade	10	CARLU	42,12	421,20
3.	TORRE DE HANOÍ - BASE DE MADEIRA + 6 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. TAM. 20X10X5 CM	Unidade	12	CARLU	44,55	534,60
4.	JOGOS DE CORES - BASE DE MADEIRA + 18 ARGOLAS COLORIDAS + DADO COM CORES. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. TAM. 20X10X5 CM	Unidade	05	CARLU	43,74	218,70
5.	PRANCHA DE SELEÇÃO - BASE DE MADEIRA + 16 FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. TAM. 13X13X9 CM	Unidade	10	CARLU	50,10	501,00
6.	PASSA FIGURAS - CAIXA EM MADEIRA. TAM 20X15X6CM + 4 FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	Unidade	09	CARLU	132,03	1.188,27
7.	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO PEQUENO ENGENHEIRO - 200 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO. TAM. 18X18X18 CM	Unidade	10	EDIT. FUND AMEN TAL	40,60	406,00
8.	MONTE FÁCIL - 200 PEÇAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RECICLADO. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA. TAM 29,5X19X10 CM	Unidade	10	EDIT. FUND AMEN TAL	52,00	520,00
9.	MONTE FÁCIL - 50 PEÇAS PRODUZIDO EM PLÁSTICO RECICLÁVEL. EMBALAGEM: MALETA DE PLÁSTICO. TAM. 12X12X13	Unidade	10	TOVYS	40,60	406,00
10.	BRIN-CAR - 75 PEÇAS PRODUZIDOS EM PLÁSTICO RECICLADO. EMBALAGEM: BALDE TAM. 14X14X14 CM	Unidade	12	XALINGO	49,00	588,00
11.	MONTE FÁCIL - 100 PEÇAS PRODUZIDO EM PLÁSTICO RECICLADO. EMBALAGEM: MOCHILA. TAM. 40X32X15 CM	Unidade	06	EDIT. FUND AMEN TAL	49,00	294,00
12.	MONTE FÁCIL - 120 PEÇAS PRODUZIDOS EM PLÁSTICO RECICLADO. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA. TAM. 26X22X6 CM	Unidade	08	EDIT. FUND AMEN TAL	49,00	392,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CCDB346CE2CFEA4206DE8B2A38DEE65

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



13.	PINTANDO OS SETES-MEIOS DE TRANSPORTES - 7 BRINQUEDOS DE MADEIRA +6 TUBOS DE TINTA GUACHE E UM PINCEL. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO. TAM. 24X24X24 CM.	Unidade	06	EDIT. FUND AMEN TAL	33,01	198,06
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 5.890,33	

LOTE 02 - MATEMÁTICA						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. RS	PREÇO GLOBAL RS
1.	RELÓGIO EDUCATIVO - PLACA COLORIDA + BASE DE MADEIRA EMBALAGEM:PLÁSTICO ENCOLHIVEL TAM. 22X20X3 CM	Unidade	05	CARL U	20,00	100,00
2.	NEMERALFA EM EVA - 62 PEÇAS EM EVA EMBALAGEN: CAIXA CARTONADA TAM. 20,0X16,5X6,5 CM	Unidade	06	LUSO L BRINQUEDOS	18,50	111,00
3.	NUMERAIS E QUANTIDADES - 30 PEÇAS EM MDF EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAM. 29X18X6 CM.	Unidade	08	CARL U	36,00	288,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 499,00	

LOTE 03 - ALFABETIZAÇÃO						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. RS	PREÇO GLOBAL RS
1.	LOTO LEITURA - 6 PLACAS TAM. 15X15CM. 30 PALAVRAS E 120 LETRAS COLORIDAS EM MDF EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAM. 18X18X6 CM.	Unidade	08	CARL U	50,00	400,00
2.	PALAVRAS CRUZADAS - 72 PEÇAS 2,5X2,5 CM. + TABULEIRO EM MDF. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAM. 23X17X10 CM.	Unidade	06	CARL U	35,00	210,00
3.	ALFABETOTAL - 124 PEÇAS TAM. 10CM. ALT. EM EVA COM AS 4 FORMAS DE GRAFIA EMBALAGEM: MOCHILA TAM. 32X27X10 CM.	Unidade	06	EDIT. FUND AMEN TAL	37,00	222,00
4.	ALFABETO MÓVEL COLORIDA - 36 PEÇAS EVA EMBAGEM: CAIXA CARTONADA TAM. 22,0X16,5X6,5 CM.	Unidade	08	CARL U	31,00	248,00

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CCDB346CE2CFEA4206DE8B2A38DEE65

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



5.	ALFABETO MÓVEL COLORIDO - 72 PEÇAS EM EVA EMBALAGEM CAIXA CARTONADA TAM.22,0X16,5X6,5 CM.	Unidade	08	CIAB RINK	21,00	168,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 1.248,00	

LOTE 04 - CONJUNTOS						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. RS	PREÇO GLOBAL RS
1.	CONJUNTO EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - EMBALAGEM COM 14 PLACAS + SEMÁFARO EMBALAGEM: BOLSA BAGUM	Unidade	06	CIAB RINK	135,00	810,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 810,00	

LOTE 05-KITS FNDE						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. RS	PREÇO GLOBAL RS
1.	KIT MEC (FNDE) RECREAÇÃO E LAZER - (10 PRODUTOS/153 ITENS) 10 TAPETES AMARELINHAS 20 JOGOS DE MEMÓRIA (VARIADOS) 30 BAMBOLÊS 60 CM 30 PULAS CORDAS (INDIVIDUAL) 20 JOGOS DE DAMAS E TRILHA 12 BOLAS DE BORRACHA Nº 8 2Kg DE BOLAS DE GUDE 4 TABULEIRO (MESA) FUTEBOL DE BOTÃO 15 JOGOS TIME FUTEBOL DE BOTÃO 10 PETECAS EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO	Unidade	07	CARLU	2.791,52	19.540,67
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 19.540,67	

LOTE 06 - DEDOCHEs						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. RS	PREÇO GLOBAL RS
1.	DEDOCHEs - FAMÍLIA BRANCA (SOLAPA) FAMÍLIA BRANCA(PALCO) FAMÍLIA BRACA (AVENTAL)	Unidade	06	CARLU	28,50	171,00
2.	DEDOCHEs - CJ. DENTAL (SOLAPA) CJ DENTAL (PALCO)	Unidade	06	CARLU	46,55	279,30

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CCDB346CE2CFEA4206DE8B2A38DEE65

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



3.	DEDOCHES - ANIMAIS SELVAGENS (SOLAPA) ANIMAIS SELVAGENS (PALCO) ANIMAIS SELVAGENS (AVENTAL)	Unidade	06	CARLU	46,70	280,20
VALOR TOTAL DO LOTE					RS\$730,50	

LOTE 07-CONJUNTO DE FANTOCHES						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	CHAPÉUZINHO VERMELHO CONJ. FANTOCHES +LIVRO - 4 UNIDADES, TAM. MÉDIO DE 30X15 CM. PRODUZIDOS EM FELTRO. EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA. TAM. 39X27X6 CM.	Unidade	05	CARLU	69,35	346,75
2.	PINÓQUIO - 4 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO DE 30X15 CM. PRODUZIDO EM FELTRO. EMBALAGEM: SOLAPA	Unidade	05	ED.FU NDNT AL	142,50	712,50
3.	FAMÍLIA BRANCA - 7 UNIDADES, TAM. MÉDIO DE 30X15CM. PRODUZIDO EM FELTRO. EMBALAGEM: SOLAPA	Unidade	05	CARLU	138,70	693,50
4.	FAMÍLIA NEGRA - 7 UNIDADES, TAM. MÉDIO DE 30X15 CM. PRODUZIDO EM FELTRO. EMBALAGEM: SOLAPA	Unidade	05	CARLU	138,70	693,50
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 2.446,25	

LOTE 08-TEATRO DE FANTOCHES						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	TEATRO DE FANTOCHES DE MESA (TAM. MÉDIO) - 80 CM. DE ALTURA, POR 85CM. DE LARGURA E ABAS 30 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA.	Unidade	05	CARLU	161,82	809,10
VALOR TOTAL DO LOTE					RS809,10	

LOTE 09 - JOGOS						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CCDB346CE2CFEA4206DE8B2A38DEE65

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1.	4 EM 1 - DAMA-TRILHA-LUDO-JOGO DA VELHA EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA TAM. 27X26X CM.	Unidade	06	ED.FUN DAMEN TAL	38,00	228,00
2.	6 EM 1 - DAM - TRILHA - LUDO - JOGO DA VELHA - DOMINÓ - XADREZ. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAM. 25X25X6 CM.	Unidade	10	CARLU	56,05	560,50
3.	XADREZ ESCOLAR - BAGUM - PEÇAS DE PLÁSTICO TAM. 28X28 CM. EMBALAGEM BOLSA	Unidade	06	CARLU	33,25	199,50
4.	TRILHA + DAMA - FRENTE E VERSO - TABULEIRO FRENTE E VERSO ACOPLADO EM DURUCARD EMBALAGEM: SOLAPA TAM. 23X23 CM.	Unidade	06	CARLU	25,65	153,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.141,90	

LOTE 10-BAUS PEDAGÓGICOS						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	BAÚ PEDAGÓGICO MEIOS DE TRANSPORTES - 50 PEÇAS (7 MODELOS) PRODUZIDAS EM MADEIRA NATURALEMBALAGEM: BAÚ TAM. 53X35,1X29,3 CM.	Unidade	04	ED.FUN DAMEN TAL	623,10	2.492,40
2.	BAÚ PEDAGÓGICO PEQUENO ENGENHEIRO - 100 PEÇAS PRODUZIDAS EM MDF, IMPRESSÃO OFFSET EMBALAGEM: BAÚ TAM. 53X35,1X29,3 CM.	Unidade	03	XALIN GO	361,00	1.083,00
3.	BAÚ PEDAGÓGICO LIGA MALUCA - 500 PEÇAS EM PLÁSTICO BAÚ TAM. 53X35,1X29,3 CM.	Unidade	05	XALIN GO	460,00	2.300,00
4.	BAÚ PEDAGÓGICO CONTANDO HISTÓRIAS - 36 PEÇAS (7 COLEÇÕES) - RAPUNZEL - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES - CHAPÉUZINHO VERMELHO - OS TRÊS PORQUINHOS - JOÃO E MARIA - PINÓQUIO - SALTINBANCOS EMBALAGEM: BAÚ TAM. 53X35,1X29,3 CM.	Unidade	05	ED.FUN DAMEN TAL	445,00	2.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$8.100,00	

LOTE 11-MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CCDB346CE2CFEA4206DE8B2A38DEE65

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1.	BOLA VOLEY - CONJUNTO DE BOLA DE VOLEY – VINIL DESCRIÇÃO: BOLA DE VOLEY, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC – (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) / PROCESSO DE FABRICAÇÃO – ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM TÍPICA DE BOLA DE VOLEY SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO : 21 cm (8”), CIRCUNFEREÊNCIA DE 64 cm PESO MÉDIO: 250 a 260 GRAMAS	Unidade	15	STADIUM	90	1.350,00
2.	BOLA FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL - 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 61-64 CM, PESO 410 - 440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	20	STADIUM	99,00	1.980,00
3.	BOLA FUTEBOL - CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL – VINIL DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC – (Atóxico) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) / PROCESSO DE FABRICAÇÃO – RODOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE FUTEBOL SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO; DIÂMETRO : 21 CM (8”), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM PESO MÉDIO: 315 A 325 GRAMAS	Unidade	20	DENTE DE LEITE	37,80	756,00
4.	MEDALHA - MEDALHA OURO REDONDA- CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS), MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO, 3,0 MM DE ESPESSURA. PASSADOR COM ABERTURA DE 2,0 CM PARA FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA. DEVERÁ JÁ VIR COM A FITA.	Unidade	100	KRESPAR	3,60	360,00
5.	MEDALHA - MEDALHA BRONZE REDONDA- CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS), MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO, 3,0 MM DE ESPESSURA. PASSADOR COM ABERTURA DE 2,0 CM PARA FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA. DEVERÁ JÁ VIR COM A FITA.	Unidade	100	KRESPAR	3,15	315,00
6.	MEDALHA - MEDALHA PRATA REDONDA- CONFECCIONADA EM ZAMAC EM ALTO VÁCUO BRILHANTE, COM ACABAMENTO LISO (SEM POROS), MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO, 3,0 MM DE ESPESSURA. PASSADOR COM ABERTURA DE 2,0 CM	Unidade	100	KRESPAR	3,42	342,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

 Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4CCDB346CE2CFEA4206DE8B2A38DEE65

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PARA FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA. DEVERÁ JÁ VIR COM A FITA					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.103,00

LOTE 12 - BRINQUEDOS						
ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARC A	PREÇO UNIT. RS	PREÇO GLOBAL RS
1.	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - BONECA BRANCA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMENINA. DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	Unidade	12	DIVERT ORYS	58,10	697,20
2.	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL - BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALERGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	Unidade	10	BEBE REAL	74,70	747,00
3.	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO - CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARROCERIA PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 4 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUIDOS. A CARROCERIA DEVERÁ CONTER ATÉ 8 RODAS. O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAMENTE:	Unidade	10	PACCA R	37,35	373,50

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CCDB346CE2CFEA4206DE8B2A38DDEE65

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	92 x 17 x 30 CM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.817,70

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Cândido Sales - Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cândido Sales - BA, 23 de Janeiro de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JURACY PRATES LOURENÇO JÚNIOR ME
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA _____
CPF: _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF: _____

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: **Juracy Prates Lourenço Júnior ME**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 435, Bairro Centro, CEP: 45.000-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.384.059/0001-95, neste ato representada por Seu representante legal, o Sr. Juracy Prates Lourenço Júnior, inscrito no CPF nº. 248.764.705-10 portador da CI nº. 02.039.210-97 expedida pela SSP/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de brinquedos educativos, jogos educativos e material esportivo, para atender diretrizes dos programas relacionados à secretaria municipal de apoio e desenvolvimento social.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 26.135,51 (vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato vigência de até 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 23 de Janeiro de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JURACY PRATES LOURENÇO JÚNIOR ME